



Gabinete da Vereadora
Sammantta Bleme

Cel: (31) 99871-1436 ver.sammanttableme@mariocampos.mg.leg.br

Seja a mudança que você quer ver no mundo. Gandhi

REQUERIMENTO Nº 24 , de 26 de fevereiro de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Vereadora que este subscreve, nos termos regimentais, requer que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como ao Departamento de Controle Urbano e à Secretaria Municipal competente, solicitando informações e providências acerca de irregularidade constatada em ponto de ônibus localizado na Avenida Governador Magalhães Pinto, altura do nº 1960, Bairro Reta 2, neste Município.

Ressalta-se que o referido assunto já foi formalmente encaminhado ao Poder Executivo por meio de Ofício expedido por este Gabinete, no qual foram solicitadas providências urgentes quanto à situação relatada. Entretanto, até o presente momento, não houve resposta oficial que possibilitasse o devido retorno ao morador denunciante, tornando necessária a formalização do presente requerimento para fins de acompanhamento institucional.

O local mencionado trata-se de passeio público (calçada) que possuía largura suficiente para permitir que o ônibus realizasse o embarque e desembarque com segurança, sendo, inclusive, ponto de parada já consolidado e reconhecido pelas empresas de transporte público que atendem o Município. Embora a manutenção da calçada seja, em regra, responsabilidade do morador lindeiro, trata-se de espaço público, bem de uso comum do povo, sujeito à fiscalização do Poder Executivo Municipal.

Conforme denúncia recebida e posteriormente verificada in loco por esta parlamentar, foi construída estrutura elevada que suprimiu o recuo utilizado para parada do coletivo, impedindo que o ônibus encoste adequadamente e obrigando o veículo a realizar a parada no meio da via pública.

Tal situação compromete a segurança viária, aumenta o risco de acidentes e impacta diretamente o direito de ir e vir da população. Destaca-se que o denunciante é pessoa com deficiência auditiva, relatando que a alteração irregular agravou sua vulnerabilidade e dificultou seu acesso seguro ao transporte público.

O caso assume ainda maior relevância por se tratar de ponto utilizado diariamente por diversos munícipes, inclusive professoras, considerando sua proximidade com área escolar. O embarque e desembarque frequente de pessoas ao longo do dia evidencia o interesse público envolvido e a necessidade de intervenção imediata.

Intervenções dessa magnitude, que impactam diretamente a mobilidade urbana e o acesso ao transporte coletivo, devem contar com acompanhamento e fiscalização do Poder Executivo, a fim de garantir que a segurança, a acessibilidade e o interesse coletivo sejam preservados.



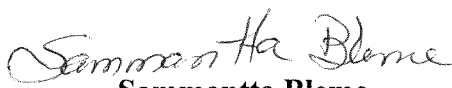
Gabinete da Vereadora
Sammantta Bleme

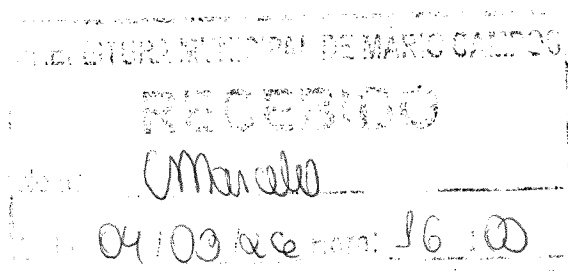
Cel: (31) 99871-1436 ver.sammanttableme@mariocampos.mg.leg.br
Seja a mudança que você quer ver no mundo. Gandhi


Diante do exposto, requer-se:

1. Informação sobre a existência de autorização ou alvará para a intervenção realizada no local;
2. Realização de vistoria técnica formal e encaminhamento do respectivo relatório a esta Casa Legislativa;
3. Informação acerca das providências administrativas adotadas ou a serem adotadas para regularização da área pública;
4. Indicação do prazo estimado para restabelecimento das condições adequadas de acessibilidade e segurança no ponto de ônibus;
5. Caso não seja possível o restabelecimento do ponto de ônibus em seu local original, que seja avaliada tecnicamente a definição de novo local adequado, que garanta segurança viária, acessibilidade e condições seguras de embarque e desembarque aos pedestres e usuários do transporte coletivo;
6. Envio de resposta formal a esta Casa Legislativa para que seja dado o devido retorno ao morador denunciante.

Considerando o risco concreto à integridade física dos usuários do transporte coletivo e o dever do Poder Público de assegurar mobilidade urbana segura, acessível e inclusiva, solicita-se especial atenção e celeridade na adoção das medidas cabíveis.


Sammantta Bleme
Vereadora



APROVADO em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 26/02/26

Presidente da Câmara